



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

LEI Nº 3.191, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

**Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% do valor do Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei nº 3.127 de 06 de dezembro de 2.013, além do já autorizado no artigo 4º, Inciso I da citada Lei.

Parágrafo Único – O ato da abertura do crédito ora autorizado, obedecerá às normas contidas no Artigo 43, Parágrafo 1º e Inciso I, II, III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de setembro de 2.014.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de setembro de 2014.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**